



TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO N° 1

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Reinaldo Gomes Ribeyre, e pelo Diretor de Planejamento Urbano, José Vicente Alves do Socorro, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP nº 95964/2015 e SEI nº 84.000526/2017-63**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado "**ANTONIO CHINEZE**", CPF nº **003.603.179-87**, e de acordo com as informações fornecidas, ficou comprovado o atendimento às medidas descritas na Diretriz de EIV Substitutiva nº 04/2017 - IPPUL (0647884), que originou o Termo de Compromisso Aditivo assinado em 30 de maio de 2017 (0647874), conforme segue:

Item 1: "Como medida mitigadora de alteração de projeto, deverá prever estacionamento contendo 320 vagas, na forma da análise técnica acima. É facultado, porém, firmar contrato de convênio de estacionamento com empresas do entorno, devidamente registrado em Cartório, onde conste o provimento gratuito e/ou subsidiado das referidas vagas, de modo que os veículos que se dirigem ao empreendimento não fiquem estacionados nas ruas do entorno e venham a impactar o sistema viário local, conforme art. 266 da Lei Municipal nº 12.236/2015; Nota: O Alvará funcionamento deste empreendimento estará condicionado à perpetuação deste convênio para estacionamento de clientes. Uma vez findo o convênio, o Alvará de funcionamento deverá ser revogado"; Atendido conforme Despacho Administrativo nº 806/2018 de 19 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Fazenda (0919890).

Item 2: "O estacionamento conveniado com este empreendimento deverá Instalar de forma visível nos portões de acessos de veículos, placas de indicação ENTRADA e SAÍDA, com sinalizador luminoso, além de placas visíveis indicando aos clientes o convênio firmado com ANTONIO CHINEZE ou sua denominação de Fantasia"; Atendido conforme Despacho Administrativo nº 806/2018 de 19 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Fazenda (0919890).

Item 3: "Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, implantar um estacionamento para bicicleta tipo paraciclo com oito arcos na praça São Francisco do bairro Jardim São Francisco, situada entre as ruas: Rua Prata, Rua Zinco, Rua alumínio e Rua Antimônio, cujo modelo ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, devendo ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação"; Atendido conforme Despacho Administrativo nº 11773/2017 de 03 de janeiro de 2018 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (0889181).

Item 4: "Implantar (substituir) um novo ponto de ônibus no entorno imediato do empreendimento e instalar junto deste uma lixeira seletiva (para orgânicos e recicláveis), de acordo com os padrões e orientações da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU"; Atendido conforme Ofício CMTU n° 3695/2017, de 20 de dezembro de 2017 (0878234).

Item 5: "Revitalização da Praça São Francisco do bairro Jardim São Francisco, situada entre as ruas: Rua Prata, Rua Zinco, Rua alumínio e Rua Antimônio, sua localização está a sudeste do empreendimento (UTM 22K 477186,60 X 7424026,19). A intervenção desejada para praça está relacionada à implantação de novos bancos e para a instalação de lixeiras, conforme o modelo projetado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, e a manutenção paisagística durante o período de dois anos a partir da data firmada no Termo de Compromisso"; Iniciado conforme Ofício SEMA n° 480 de 27 de setembro de 2017 (0736797) - Obrigação de trato continuado.

Item 6: " Em função da demanda prevista de utilização de água, atender a resolução do CONSEMMA n° 18/2009, Art. 7o, executando o sistema de captação e utilização de água da chuva para fins não potáveis, com capacidade de armazenamento compatível com a legislação em vigor"; Atendido conforme Ofício SEMA n° 480 de 27 de setembro de 2017 (0736797) e Despacho Administrativo n°11773/2017 de 03 de janeiro de 2018 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (0889181).

Item 7: "Aquisição, plantio e manutenção de 100 mudas de árvores nativas com altura mínima de 1m na nascente do Ribeirão Cambé, bacia hidrográfica que atende a região do empreendimento. A lista de espécies será definida pela Gerência de Áreas Verdes desta SEMA, e as mudas deverão ser tutoradas, irrigadas regularmente e substituídas em caso de supressão, pelo período de 02 (dois) anos, até atingirem porte arbóreo. As mudas também deverão ser protegidas por gaiolas de madeira ou equivalente, de modo a impedir a depredação das mesmas até que atinjam o porte arbóreo. Para a confecção das gaiolas de proteção, a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) deverá ser consultada para prestar as orientações necessárias."; Iniciado conforme Ofício SEMA n° 480 de 27 de setembro de 2017 (0736797) - Obrigação de trato continuado.

Item 8: " Oferecer para os alunos dos cursos de Garçom e/ou Gastronomia de Londrina e região, 5 (cinco) vagas de estágio remunerado para cada especialidade, por um período de dois anos, visando qualificação profissional e incentivar a boa qualidade do serviço prestado, através de convênio celebrado entre a instituição de ensino e a pessoa jurídica Villa Planalto Buffet LTDA EPP", CNPJ n° 24.138.925/0001-61."; Iniciado conforme Contrato de Convênio junto ao Centro Universitário Filadélfia de 14 de julho de 2017 (0736761), Ofício 041/2017 da SMTER (0740813) e atualização de andamento do Gabinete da SMET em 04/01/2018 às 16:39 no presente processo SEI - Obrigação de trato continuado.

O presente termo foi expedido exclusivamente com base nas informações prestadas pelas Secretarias pertinentes, de modo que compete às mesmas a fiscalização permanente das obrigações de trato continuado,

não isentando o empreendedor da obrigação de apresentar os relatórios anuais nos termos do Parágrafo único da Cláusula Terceira do respectivo Termo de Compromisso Aditivo.

Londrina (PR), 22 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **José Vicente Alves do Socorro, Diretor(a) de Unidade**, em 22/01/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Gomes Ribeiro, Diretor(a) Presidente**, em 22/01/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Ferreira Barros Nogueira, Gerente de Unidade**, em 22/01/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921389** e o código CRC **3A3A9A51**.

Referência: Processo nº 84.000526/2017-63

SEI nº 0921389

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Proc. SEI n. 84.000526/2017-63

ANTONIO CHINEZE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 6.429, nesta cidade, inscrita no CPF do MF sob o nº. 003.603.179-87 proprietário do empreendimento denominado **VILLA PLANALTO BUFFET LTDA EP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.138.925/0001-61, localizado na Avenida Tiradentes, nº. 6.429, Jardim Exposição, Data A, Lote: 107-B, Gleba Cambé, CEP 86070-545 – PR, representado por sua responsável técnica ESDRA CRISTIANE ARAÚJO, engenheira civil CREA/PR 101461-D, vem respeitosamente apresentar

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO – EIV de acordo com o Decreto Municipal 712 de 28 de junho de 2021

e **encerramento** do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), pois foram cumpridas todas as Medidas Mitigatórias e Compensatórias elencadas no referido termo.

Do Relatório

Os itens nº 1, 2, 3, 4 e 6 da cláusula Segunda do Termo de Compromisso, vinculado à Diretriz de EIV nº 043/2015, foram cumpridos conforme TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO - EIV (doc. 0921389), e conforme fotos anexo ao processo.

Os itens 5 e 7 ficaram pendentes de manutenção pelo período de 2 (dois) anos.

ITEM 05 – Revitalização da Praça São Francisco do bairro Jardim São Francisco, situada entre as ruas: Rua Prata, Rua Zinco, Rua Alumínio e Rua Antimônio, sua localização esta a sudeste do empreendimento. A intervenção desejada para

praça está relacionada a implantação de novos bancos e para a instalação de lixeiras, conforme modelo projetado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, e a manutenção paisagística durante o período de dois anos a partir da data firmada no Termo de Compromisso.

- A revitalização da Praça São Francisco já foi realizada conforme pareceres e vistoria realizada pela Secretaria do Meio Ambiente, ficando pendente apenas a “manutenção paisagística durante 2 anos” que foi realizado entre maio de 2023 a maio de 2025 em parceria com o Programa Boa Praça (CMTU).

Segue fotos da manutenção paisagística realizada no local, tudo comprovado através de relatórios periódicos anexo ao processo SEI 84.000526/2017-63.





ITEM 07 – Aquisição, plantio e manutenção de 100 (cem) mudas de árvore nativa com altura mínima de 1m (um metro).



Segue fotos do Plantio e manutenção das 100 mudas de árvores, tudo comprovado através de relatórios periódicos anexo ao processo SEI 84.000526/2017-63.











Desta forma, cumprido os itens faltantes do referido termo, sendo eles os itens 05 e 07, requer seja expedido o referido **TERMO DE ENCERRAMENTO DO EIV**, dando fim ao presente compromisso.

Londrina, 24 de setembro de 2025.

ESDRA CRISTIANE ARAÚJO

Eng^a. Civil

Crea/Pr 101461/D



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1941 /2025

Gerência de Instrumentos Urbanísticos - GIU

Documento SEI nº: Declaração de Cumprimento de EIV (SEI nº 16644396)

Empreendimento: Antonio Chineze - Villa Planalto Buffet LTDA EP (Avenida Tiradentes, 6.429)

Assunto: Declaração de Cumprimento de EIV

Ao Setor de Expedição de Alvará de Licença e Fiscalização/SMF,
À Diretoria de Aprovação de Projetos/SMOP,

O empreendimento cumpriu as obrigações previstas no Termo de Compromisso Aditivo (SEI nº 0647874) conforme Termo de Recebimento e Conclusão - EIV 1 (SEI nº 0921389).

Em atenção ao parágrafo 4º do Termo de Compromisso (SEI nº 0671172), que dispõe que "os relatórios relativos à execução das obrigações continuadas deverão ser protocolados no IPPUL a cada 12 (doze) meses", constam no presente processo:

Relatório plantio das árvores (SEI nº 10497466) de junho de 2026 e Termo de Vistoria e Constatação 16 da SEMA (SEI nº 10527690).

Relatório Manutenção da Praça São Francisco (SEI nº 10636554) de julho de 2023.

Relatório Manutenção da Praça São Francisco (SEI nº 11352945) de outubro de 2023.

Relatório Manutenção da Praça São Francisco (SEI nº 11930170) de janeiro de 2024.

Relatório Manutenção da Praça São Francisco (SEI nº 12238783) de fevereiro de 2024.

Relatório Manutenção da Praça São Francisco (SEI nº 13046293) de junho de 2024.

Relatório Manutenção da Praça São Francisco (SEI nº 13806647) de setembro de 2024.

Relatório Manutenção da Praça São Francisco (SEI nº 14465624) de dezembro de 2024

Comunicamos o recebimento dos relatórios supracitados e da Declaração apresentada pelo requerente (SEI nº 16644396), e encaminhamos para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina Ferreira Barros Nogueira, Gerente de Instrumentos Urbanísticos**, em 13/10/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Cazarim Sodré, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 13/10/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16657971** e o código CRC **850CBCD2**.

Referência: Processo nº 84.000526/2017-63

SEI nº 16657971